



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL 05/2017- PROEST

Contratação temporária de Tradutores Intérprete de Libras

A **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de edital para contratação temporária de prestadores de serviço técnico de **Tradutor/Intérprete de Libras (TILS)**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objeto a contratação temporária de prestadores de serviço técnico de **Tradutor/Intérprete de Libras (TILS)** para garantir a inclusão comunicacional e pedagógica da comunidade surda da UFS e atender as demandas da Divisão de Ações Inclusivas – DAIN/PROEST da Universidade Federal de Sergipe, conforme especificações indicadas neste edital.

2 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos mínimos para participação neste processo seletivo:

Ensino Médio Completo e pelo menos um dos itens abaixo:

- Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou;
- Curso de extensão universitária em tradução/interpretação da Libras com carga horária mínima de 60 horas ou;
- Curso de formação continuada em tradução/interpretação da Libras promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária mínima de 60 horas ou;
- Cursos de Libras com carga horária que somem no mínimo 150 horas.

3 DO CADASTRO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1 Os profissionais cadastrados poderão ser contratados, conforme a necessidade da Universidade Federal de Sergipe, a partir de **30/10/2017**, pelo prazo de 131 (cento e trinta e um dias), podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se necessário.

4 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A carga horária será de até 30 horas semanais, podendo ser distribuída para os turnos da manhã, tarde ou noite, conforme necessidade da DAIN/PROEST.

4.2 Os profissionais contratados receberão, pela prestação do serviço, o valor bruto total de **R\$12.268,88 (Doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, a ser pago em 2 prestações de **R\$ 6.134,44 (Seis mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, sobre o qual incidirá os impostos legais.

4.3 A primeira parcela será paga após transcorridas 09 (nove) semanas de execução de serviços, podendo ocorrer o pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente.

4.4 A segunda parcela será paga após transcorrido o prazo da da execução total das 19 (dezenove) semanas, podendo ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A comunicação entre surdos e ouvintes é mediada pelos profissionais Tradutores Intérpretes de LIBRAS, que fazem a tradução do Português para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice versa.

5.2 As atividades envolverão diversas áreas do conhecimento, em nível de graduação e pós-graduação, para acompanhamento dos membros da comunidade surda da UFS, discentes ou docentes, em suas atividades acadêmicas.

5.3 Descrição Sumária das Atribuições:

- acompanhar os discentes surdos nas salas de aula e/ou outros lócus pedagógicos como o objetivo de traduzir simultaneamente a exposição dos professores e outros integrantes do mesmo espaço pedagógico, da Língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- realizar leituras da bibliografia básica do curso do estudante;
- elaborar e providenciar materiais que facilitem o acesso aos conteúdos ministrados pelos docentes;

- efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes por meio de LIBRAS, para a língua oral e vice-versa;
- interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, para viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- atuar nos processos seletivos para cursos na instituição e nos concursos públicos;
- atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e
- prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

5.4 O serviço poderá ser executado nas salas de aulas e demais dependências de todos os Campi da Universidade Federal de Sergipe – UFS, em outros espaços pedagógicos como, teatros, museus, bibliotecas, etc, desde que sejam atividades acadêmicas vinculadas à vida estudantil do aluno, nas instalações da DAIN/PROEST, conforme escala preparada previamente por esse setor.

6 DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas no dia **24/10/2017**, no horário das **9 às 16h**, na DAIN/PROEST.
- 6.2 A DAIN/PROEST está localizada no Centro de Vivência da Universidade Federal de Sergipe do Campus São Cristóvão.
- 6.3 Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição e apresentar o currículo impresso acompanhado das cópias das comprovações exigidas.
- 6.2 A seleção será feita em duas etapas: prova prática e análise dos currículos.
- 6.3A prova prática vale 40 (quarenta) pontos e será realizada logo após o ato de inscrição. A prova prática se realizará com a gravação de texto a ser sinalizado pelo candidato para se atestar a proficiência em Libras pela equipe de intérpretes designada pelo setor.
- 6.5 Os currículos serão analisados conforme quadro de pontos anexo a este edital, totalizando até 60 (sessenta) pontos.
- 6.6 Os candidatos serão classificados conforme total de pontos obtidos nas duas etapas.
- 6.7 Em caso de empate, o critério de preferência será o candidato com maior idade.
- 6.8 O resultado da seleção será divulgado até o dia 27/10/17 pelo site www.ufs.br.

7 DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 Os candidatos classificados serão convocados para os procedimentos necessários para a efetivação da contratação temporária. Nesta etapa, será definido o horário de trabalho, conforme a necessidade da DAIN/PROEST.
- 7.3 Poderá ser observada, obedecendo a ordem de classificação, a disponibilidade de horário informada pelo selecionado no ato da inscrição.
- 7.3O selecionado que não tiver compatibilidade com o horário de trabalho definido pela DAIN poderá ser eliminado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar uma vaga temporária de trabalho, mas apenas gera a expectativa de ser chamado segundo ordem de classificação.
- 8.2 À DAIN fica reservado o direito de cancelar o processo seletivo, desde que sejam observadas inadequações que impossibilitem sua operacionalização.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

São Cristóvão, 20 de outubro de 2017

Professor José Antônio Barreto Alves
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em exercício

ANEXO

TABELA DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação em nível de pós-graduação	15 PONTOS
Formação em nível superior	10 PONTOS
Formação em nível superior incompleto	05PONTOS
Certificado do Exame de proficiência em LIBRAS, promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS, nível médio)	10 PONTOS
Experiência como intérprete de Libras	05 PONTOS POR ANO TRABALHADO (máximo de 10 pontos)
Experiência na docência com alunos surdos	05 PONTOS POR ANO TRABALHADO (máximo de 10 pontos)
TOTAL	